

Para acessar o relatório completo clique [aqui](#).

3. ORÇAMENTO DE 2019

A seção do RAF sobre orçamento analisa, a cada dois meses, a evolução das projeções fiscais no ano, seus fatores condicionantes, as consequências sobre receitas e despesas e, principalmente, a repercussão sobre o cumprimento das regras fiscais aplicáveis à União. A análise, sempre que possível, coteja os números oficiais com as projeções elaboradas pela IFI. Esse acompanhamento é feito geralmente nos relatórios dos meses pares e explora as projeções oficiais divulgadas no mês subsequente ao que encerra cada bimestre. Nos meses ímpares, temos a oportunidade de explorar outros assuntos dentro da temática orçamentária, caso do presente Relatório.

Neste RAF, discutiremos o teto de gastos nos demais Poderes e órgãos autônomos da União (Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

3.1 O teto de gastos nos demais Poderes

A regra

A Emenda Constitucional nº 95, de 2016, instituiu um teto de gastos para a União pelo período de vinte anos.

Nesse período, serão estabelecidos, para cada ano, limites individualizados para as despesas primárias:

- a) do Poder Executivo;
- b) do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Justiça do Trabalho (JT), da Justiça Federal (JF), da Justiça Militar da União (JM), da Justiça Eleitoral (JE) e da Justiça do Distrito Federal e Territórios (JDF), no âmbito do Judiciário;
- c) do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Legislativo;
- d) do Ministério Público da União (MPU) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e
- e) da Defensoria Pública da União (DPU).

Em 2017, os limites, ou tetos de gastos, equivaleram à despesa primária paga em 2016 corrigida em 7,2%. De 2018 em diante, os limites equivalem ao valor do limite do ano anterior corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado no período de doze meses encerrado em junho do ano anterior ao que se refere a lei orçamentária. Para 2020, por exemplo, o teto de gastos, para cada um dos órgãos listados no parágrafo anterior, será o teto de 2019 corrigido pelo IPCA acumulado em doze meses até junho de 2019.

No dia 10 de julho, o IBGE divulgou que o IPCA de junho ficou em 0,01%, levando o índice em doze meses para 3,37%. Esse é o percentual que será aplicado sobre o teto de 2019 para se chegar ao limite do ano que vem. Na soma de todos os limites individualizados, o teto passará de R\$ 1.407,1 bilhões para R\$ 1.454,5 bilhões, um incremento de R\$ 47,4 bilhões. Com o IPCA em patamar baixo – a meta atual de inflação é de 4,25% –, o aumento do teto para 2020, em termos absolutos, é inferior ao que ocorreu de 2018 para 2019, quando o teto cresceu R\$ 59,2 bilhões (o IPCA até junho de 2018 havia sido de 4,4%). A depender do comportamento da despesa neste ano e, em particular, da evolução das despesas obrigatórias, sobretudo pessoal e previdência, o tímido avanço do teto em 2020 poderá significar um desafio adicional à gestão fiscal da União.

Os tetos individuais devem ser respeitados em todas as etapas do processo orçamentário. Os Poderes e órgãos autônomos devem elaborar suas propostas orçamentárias dentro dos limites para as despesas primárias. Na fase seguinte – tramitação e aprovação da proposta pelo Congresso –, as despesas primárias autorizadas na lei orçamentária também devem se sujeitar aos limites constitucionais. E, durante a execução, é vedada a abertura de créditos

suplementares (para reforçar uma dotação orçamentária existente) ou especiais (para adicionar nova dotação ao Orçamento) que ampliem o montante total autorizado de despesa primária sujeita ao teto.

A EC nº 95/2016 também estabeleceu as despesas que não se incluem no teto, como, por exemplo, as transferências constitucionais relacionadas ao FPM e ao FPE (Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados, respectivamente) e a despesa com a complementação da União do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

No âmbito dos demais Poderes e órgãos autônomos, as exceções ao teto são basicamente os créditos extraordinários e as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições. Em anos pares, por exemplo, as despesas com pleitos eleitorais são significativas em comparação com o orçamento da Justiça Eleitoral. Em 2018, foram de R\$ 817 milhões, 11% do gasto total da Justiça Eleitoral.

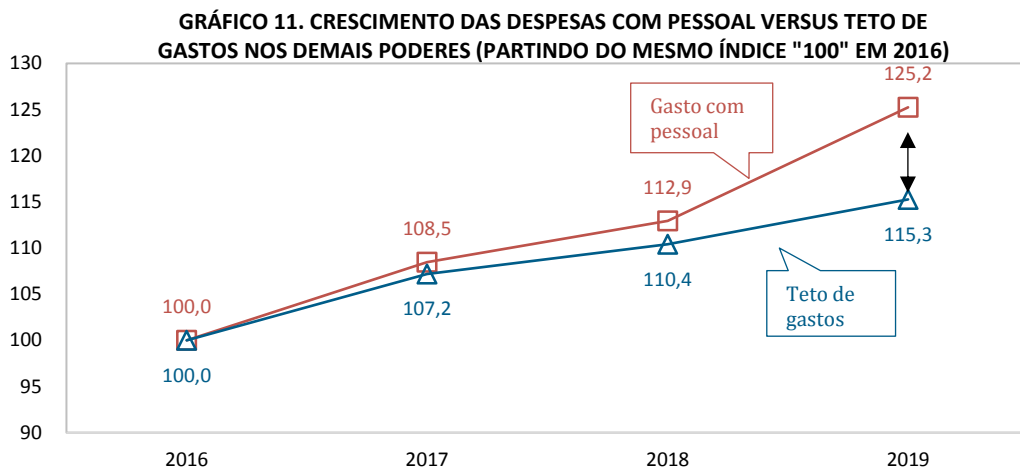
A regra permite a compensação dos limites entre os Poderes. Nos três primeiros anos do teto, o Executivo pode compensar, com redução equivalente na sua despesa primária, o excesso de despesas primárias em relação aos limites dos demais Poderes e órgãos autônomos. A compensação não excederá a 0,25% do limite do Poder Executivo. Em 2019, o teto do Executivo é de R\$ 1.346,6 bilhões e a margem de compensação é de R\$ 3,4 bilhões. O orçamento aprovado para este ano prevê que essa margem será quase toda utilizada. Discutiremos isso mais adiante, mas nossa estimativa é de que a compensação, ao fim do exercício, será menor, em torno de R\$ 1,7 bilhão.

A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode permitir a compensação entre limites individualizados de órgãos de um mesmo Poder. Neste caso, deve ser respeitado o somatório dos tetos de cada órgão dentro do respectivo Poder. A LDO 2019, por exemplo, autorizou a compensação no âmbito do Ministério Público (MPU e CNMP) e do Legislativo (Câmara, Senado e TCU), a qual deve ser formalizada mediante ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, com vigência adstrita ao exercício de 2019. O Projeto de LDO para 2020, por sua vez, traz autorização genérica para todos os Poderes.

Por que foi prevista a compensação pelo Poder Executivo?

A compensação de excesso de despesas dos demais Poderes pelo Executivo se deve a reajustes salariais concedidos antes da criação do teto de gastos. A permissão de compensação não constava da proposta original e foi incluída durante a tramitação da PEC do teto no Congresso Nacional.

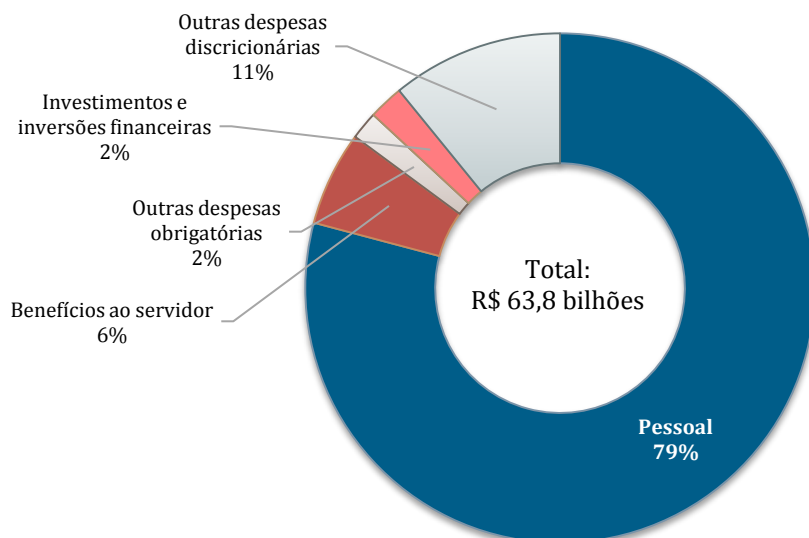
Os reajustes salariais concedidos em 2016 foram parcelados até 2019 e tenderiam a provocar aumento no gasto total com pessoal acima da inflação durante o período. De fato, em 2017 e 2018, o avanço acumulado das despesas com pessoal nos demais Poderes foi 2,5 p.p. acima do crescimento do teto de gastos (Gráfico 11). Usando o comportamento do gasto com pessoal no primeiro semestre de 2019 como base para prever o gasto no restante do exercício, o avanço das despesas com pessoal deverá chegar a 25,2% nos primeiros três anos de vigência do teto, ao passo que o teto terá crescido 15,3% no mesmo período. Vale lembrar que os reajustes salariais não são o único fator a pressionar os gastos com pessoal. Parte do incremento anual na despesa se deve à promoção de servidores dentro das carreiras.



Fonte: Siga Brasil (2019: valor estimado com base no desempenho da despesa no 1º semestre de 2019 em relação a 2018).

A questão dos reajustes é especialmente delicada sob a vigência do teto de gastos porque a despesa com pessoal ocupa quase 80% do gasto primário nos demais Poderes (Gráfico 12). Dessa forma, a compensação preveniu que o crescimento das despesas com salários gerasse cortes desproporcionais na parcela restante do gasto. No caso dos órgãos dos demais Poderes, parte do gasto restante é obrigatória e de difícil compressão no curto prazo, como é o caso dos benefícios pagos a servidores (assistência médica, auxílio-alimentação, auxílio-creche etc.). Quando somados, salários e benefícios a servidores ocupam cerca de 85% da despesa primária dos órgãos fora do Executivo.

GRÁFICO 12. GASTO PRIMÁRIO DOS DEMAIS PODERES - LOA 2019



Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI.

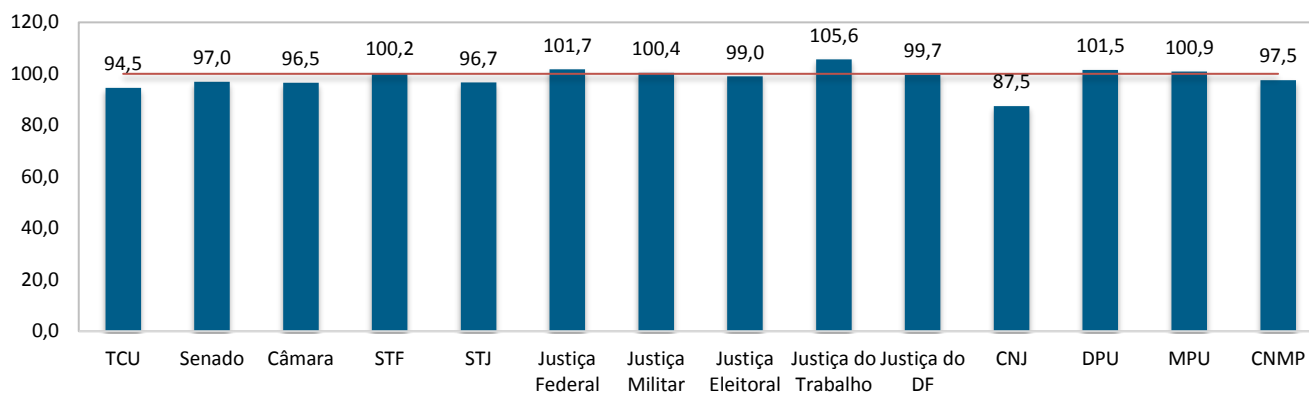
A compensação é limitada não apenas em tamanho (0,25% do limite do Executivo), mas também em duração (até 2019). A partir de 2020, todos os órgãos deverão ajustar seus orçamentos aos seus respectivos tetos de gastos. Não sem razão, as leis de diretrizes orçamentárias têm estabelecido que os órgãos com excesso de despesas primárias devem

adotar medidas com vistas ao retorno aos seus limites individualizados até o fim do prazo de compensação (vide, por exemplo, o art. 27, § 5º, da LDO 2019).

Qual a situação ao fim 2018?

Em 2018, seis órgãos terminaram o ano com gasto primário acima do teto (Gráfico 13). O maior excesso foi da Justiça do Trabalho, órgão com maior orçamento fora do Poder Executivo. Em 2018, as despesas da Justiça do Trabalho equivaleram a 105,6% do teto, um excesso de R\$ 985 milhões. Na outra ponta, a situação mais confortável foi do CNJ, com despesa primária no patamar de 87,5% do limite do órgão.

GRÁFICO 13. GASTO PRIMÁRIO EM 2018 EM PERCENTUAL DO TETO



Fonte: Tesouro Nacional. Elaboração: IFI.

A necessidade de se adequar ao teto de gastos tem imposto um forte ajuste nas despesas discricionárias. No primeiro semestre de 2019, em comparação com igual período de 2018, o recuo nessa parcela do gasto foi de 18,8%. Ainda assim, a despesa total mostra crescimento de 6,3%, em função da pressão da elevação do gasto com pessoal sobre o orçamento dos órgãos. É interessante notar, a título de comparação, que, no Executivo, os cortes em gastos discricionários ainda não decorrem do teto de gastos, mas da necessidade de cumprir a meta de resultado primário.

Como os órgãos devem encerrar 2019?

É razoável esperar que o comportamento da despesa no primeiro semestre seja uma boa aproximação do comportamento na segunda metade do exercício. Assim, simulamos a despesa de 2019 a partir dos dados realizados de janeiro a junho. A Tabela 13 traz a análise completa aberta por Poder e órgão.

No fim de 2019, o Executivo deverá compensar cerca de R\$ 1,7 bilhão de excesso de despesas primárias dos demais Poderes. Esse valor é metade da previsão inicial do orçamento e da compensação máxima permitida para o exercício. No agregado, o excesso equivale a cerca de 3% do gasto primário dos órgãos e, em tese, poderia ser absorvido pelo crescimento do teto em 2020. O reajuste de 3,37% (IPCA de doze meses até junho) nos limites de gastos permitirá um crescimento de R\$ 2,0 bilhões na despesa primária dos demais Poderes.

A análise agregada, contudo, não revela casos particulares mais preocupantes. Ao todo, dez órgãos devem terminar 2019 acima dos seus limites para o ano (veja a coluna J da Tabela 13). As únicas exceções devem ser: TCU, Câmara, STJ e DPU.

TABELA 13. GASTO PRIMÁRIO NOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS (R\$ MILHÕES)

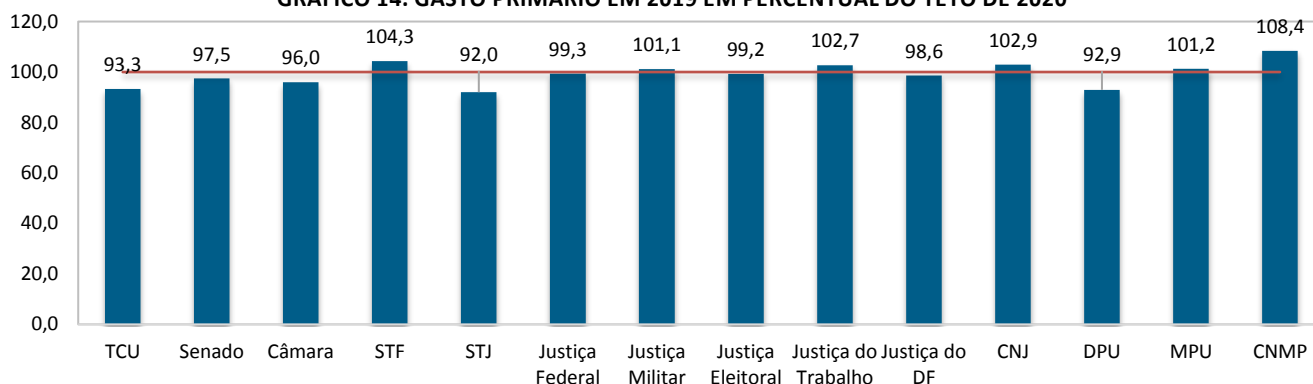
Poder / Órgão	2018			2019						2020			
	Realizado			Variação % Jan-Jun (2019/2018)		Projeção para o ano			Teto	Excesso (+) ou Folga (-)	Teto	Excesso (+) ou Folga (-)	Ajuste (% das disc.)
	Total	Disc.	Disc. (% Total)	Total	Disc.	Total	Disc.	Disc. (% Total)					
	A	B	C	D	E	F = A x (1+D)	G = B x (1+E)	H = G / F	I	J = F - I	K	L = F - K	M = L / G (se L > 0)
Legislativo	11.150	1.156	10,4%	7,3%	2,2%	11.970	1.181	9,9%	12.160	-190	12.569	-600	-
TCU	5.289	613	11,6%	6,5%	4,3%	5.633	640	11,4%	5.841	-208	6.037	-405	-
Senado	3.993	365	9,1%	8,5%	-0,7%	4.332	363	8,4%	4.299	33	4.444	-112	-
Câmara	1.868	178	9,5%	7,3%	-0,1%	2.004	178	8,9%	2.020	-16	2.088	-84	-
Judiciário	40.789	5.497	13,5%	5,8%	-22,8%	43.154	4.245	9,8%	41.517	1.636	42.915	239	5,6%
STF	598	166	27,7%	12,3%	21,2%	672	201	29,9%	623	49	644	28	13,8%
STJ	1.357	220	16,2%	2,7%	-3,1%	1.394	213	15,3%	1.466	-72	1.515	-121	-
Justiça Federal	10.446	1.450	13,9%	5,4%	-21,2%	11.007	1.143	10,4%	10.723	285	11.084	-76	-
Justiça Militar	507	72	14,2%	8,7%	-6,1%	551	67	12,2%	527	24	545	6	9,3%
Justiça Eleitoral	6.770	1.086	16,0%	8,2%	-4,3%	7.322	1.039	14,2%	7.138	184	7.378	-56	-
Justiça do Trabalho	18.480	2.152	11,6%	4,9%	-39,5%	19.382	1.301	6,7%	18.263	1.119	18.878	504	38,7%
Justiça do DF	2.470	261	10,6%	6,8%	-16,7%	2.637	218	8,3%	2.587	50	2.674	-37	-
CNJ	160	90	56,2%	26,9%	39,7%	203	125	61,9%	191	12	197	6	4,5%
DPU*	515	241	46,7%	-1,2%	-12,3%	509	211	41,5%	530	-21	548	-39	-
Ministério Público	6.055	1.068	17,6%	8,4%	-22,0%	6.566	833	12,7%	6.269	297	6.481	86	10,3%
MPU	5.979	1.037	17,3%	8,3%	-23,3%	6.476	795	12,3%	6.188	288	6.397	80	10,0%
CNMP	76	31	41,3%	20,0%	25,2%	91	39	43,2%	81	10	84	7	17,9%
Total	58.510	7.962	13,6%	6,3%	-18,8%	62.199	6.470	10,4%	60.477	1.722	62.513	-314	-

Fonte: Siga Brasil (dados de execução orçamentária) e IBGE (série histórica do IPCA, usada nas colunas com valores de teto de gastos). * Praticamente todo o orçamento da DPU é classificado como despesa obrigatória, embora parte dele tenha característica típica de despesa discricionária (material de consumo, Para efeito de comparação com os demais órgãos, o gasto discricionário da DPU equivale à ação orçamentária "Prestação de assistência jurídica ao cidadão". Ressalte-se que, no Orçamento, essa ação é classificada como obrigatória.

Na nossa simulação, em seis dos dez órgãos que deverão terminar 2019 acima do teto para o ano, o patamar de despesas é tal que deverá ser superior até mesmo ao teto de 2020. Como visto, pela regra constitucional, os excessos de gastos dos órgãos deverão ser eliminados em 2020, isso implicará redução nominal de despesas de um exercício para o outro. Em tão curto espaço de tempo, dificilmente a despesa obrigatória poderia absorver uma necessidade de recuo nominal da despesa e o ajuste teria que recair sobre o gasto discricionário. Porém, mesmo essa parcela é pouco comprimível no curto prazo, pois é natural que se garanta em alguma medida a continuidade da prestação de serviços públicos ou que obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e em plena vigência sejam honradas.

Os seis órgãos que, de acordo com nossa simulação, terão que reduzir nominalmente suas despesas em 2020 são mostrados na coluna L da Tabela 13 (os que apresentam valores positivos). O gráfico 14, a seguir, também evidencia a situação desses órgãos, mostrando o gasto primário de 2019 em percentual do teto de gastos de 2020.

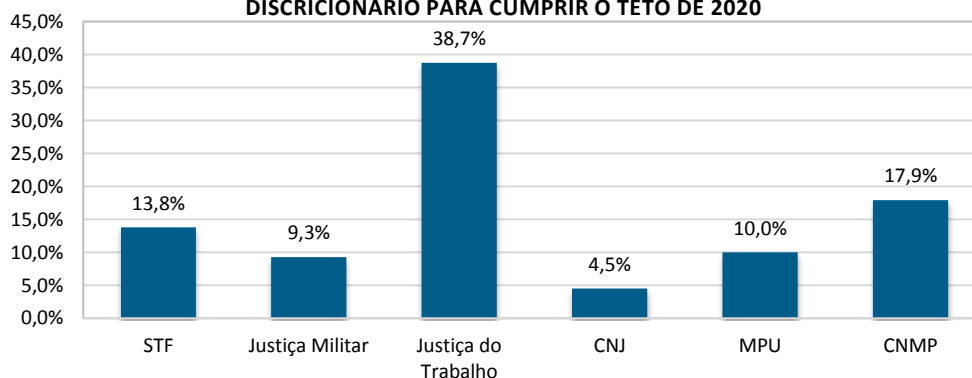
GRÁFICO 14. GASTO PRIMÁRIO EM 2019 EM PERCENTUAL DO TETO DE 2020



Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O ajuste requerido para se adequar ao teto de 2020 pode representar um percentual relevante de sua despesa discricionária. Nesse contexto, a situação da Justiça do Trabalho nos parece especialmente desafiadora. Embora o corte de despesas represente menos de 3% do gasto do órgão (o que pode ser visto no Gráfico 14), ele representaria quase 40% do seu gasto discricionário (Gráfico 15, a seguir). Um ajuste dessa magnitude, em um único exercício, seria muito pouco factível. A situação de outros órgãos também parece difícil de ser solucionada. CNMP, STF e MPU, por exemplo, devem fazer cortes iguais ou superiores a 10% da sua despesa discricionária.

GRÁFICO 15. AJUSTE REQUERIDO NO GASTO DISCRICIONÁRIO PARA CUMPRIR O TETO DE 2020



Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI.

Como é pouco plausível que alguns órgãos consigam se ajustar ao teto de 2020, é importante lembrar que há uma dúvida jurídica quanto à possibilidade de um órgão elaborar uma proposta orçamentária acima do limite constitucional. Esse poderia ser o caminho natural de orçamentos com excesso de despesas primárias. Diante da impossibilidade de se adequarem aos seus limites, eles poderiam encaminhar propostas ao Congresso mostrando a realidade orçamentária do órgão, mas, de antemão, acionando as sanções previstas na própria norma, como o congelamento dos gastos com pessoal (art. 109 do ADCT).

Ocorre que, pela forma como a regra foi redigida, o teto de gastos deve ser respeitado em todas as etapas do processo orçamentário, o que, numa interpretação literal, tornaria impossível a elaboração de uma proposta fora do seu limite. Ao que parece, esse foi um efeito indesejado da regra, que se preocupou em disciplinar ajuste automáticos na despesa de órgãos que descumprissem o teto de gastos. A visão de que a proposta orçamentária não pode ser elaborada fora do teto,

com as consequentes penalidades sendo aplicadas de imediato, praticamente faz letra-morta o dispositivo com os gatilhos do teto. Por essa linha, a única possibilidade de descumprimento do teto seria por meio do pagamento de restos a pagar, que se referem a autorizações de despesas de orçamentos passados. Além disso, fora do Executivo, os restos a pagar representam uma parcela residual das autorizações orçamentárias.

Tabelas fiscais

TABELA 14. CENÁRIO FISCAL DE CURTO PRAZO (RM R\$ BILHÕES E EM % DO PIB)

Discriminação	2018		2019								IFI versus Decreto 9.809	
	Valores	% PIB	LOA		Decreto 9.741 (Março)		Decreto 9.809 (Maio)		IFI (Maio)			
			Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	% PIB	Valores	Diferença %
Receita Bruta	1.484,2	21,6	1.574,9	21,2	1.545,1	21,1	1.545,8	21,3	1.526,7	21,0	-19,2	-1,2
Administrada pela RFB	905,1	13,2	961,8	12,9	950,6	13,0	945,2	13,0	947,1	13,0	1,9	0,2
Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
Previdenciária (RGPS)	391,2	5,7	419,8	5,6	413,1	5,7	413,5	5,7	418,7	5,8	5,2	1,3
Não Administrada	188,0	2,7	193,2	2,6	181,4	2,5	187,1	2,6	160,8	2,2	-26,3	-14,1
Transferências a Estados e Municípios	256,7	3,7	275,2	3,7	271,6	3,7	275,5	3,8	264,3	3,6	-11,2	-4,1
Receita Líquida	1.227,5	17,9	1.299,7	17,5	1.273,5	17,4	1.270,3	17,5	1.262,4	17,3	-7,9	-0,6
Despesa Primária	1.351,8	19,7	1.438,7	19,3	1.412,5	19,3	1.409,1	19,4	1.401,4	19,2	-7,7	-0,5
Obrigatórias	1.085,7	15,8	1.169,8	15,7	1.170,0	16,0	1.168,2	16,1	1.155,3	15,9	-13,0	-1,1
Benefícios previdenciários	586,4	8,5	637,9	8,6	631,2	8,6	630,2	8,7	626,1	8,6	-4,1	-0,6
Pessoal e encargos sociais	298,0	4,3	324,9	4,4	326,2	4,5	325,0	4,5	318,6	4,4	-6,4	-2,0
Abono e Seguro desemprego	53,6	0,8	59,8	0,8	56,7	0,8	56,8	0,8	56,0	0,8	-0,9	-1,5
BPC (Loas/Rmv)	56,2	0,8	60,2	0,8	59,7	0,8	59,7	0,8	59,9	0,8	0,2	0,3
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	13,5	0,2	10,0	0,1	10,2	0,1	10,5	0,1	10,2	0,1	-0,3	-3,1
Complementação da União ao FUNDEB	13,8	0,2	15,2	0,2	15,0	0,2	14,9	0,2	14,7	0,2	-0,2	-1,3
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	13,4	0,2	13,3	0,2	13,2	0,2	13,3	0,2	13,4	0,2	0,1	0,4
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	13,9	0,2	17,5	0,2	17,5	0,2	17,5	0,2	14,8	0,2	-2,7	-15,5
Subsídios e Subvenções	15,3	0,2	17,5	0,2	20,4	0,3	19,8	0,3	20,4	0,3	0,6	2,8
Outras despesas obrigatórias	21,7	0,3	13,5	0,2	20,1	0,3	20,4	0,3	21,2	0,3	0,8	3,9
Despesas do Executivo sujeitas à programação financeira	266,0	3,9	268,9	3,6	242,5	3,3	240,9	3,3	246,1	3,4	5,2	2,2
Obrigatórias com Controle de Fluxo	137,2	2,0	139,5	1,9	143,1	2,0	143,7	2,0	142,3	2,0	-1,3	-0,9
Discricionárias	128,8	1,9	129,4	1,7	99,4	1,4	97,2	1,3	103,8	1,4	6,6	6,8
Fundo Soberano do Brasil	4,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Primário	-120,2	-1,7	-139,0	-1,9	-139,0	-1,9	-138,8	-1,9	-139,0	-1,9	-0,2	0,2

TABELA 15. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO BASE (% DO PIB)

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Bruta	21,74	20,97	20,51	20,53	20,60	20,70	20,74	20,78	20,81	20,84	20,88	20,91	20,94
Transferências a E&M	3,76	3,63	3,49	3,51	3,56	3,60	3,63	3,67	3,70	3,73	3,76	3,78	3,81
Receita Líquida	17,98	17,34	17,02	17,02	17,05	17,10	17,11	17,11	17,11	17,12	17,12	17,12	17,13
Despesa Primária	19,80	19,66	19,04	18,33	18,16	17,78	17,47	17,14	16,88	16,59	16,39	16,17	16,03
Obrigatórias	17,91	17,82	17,65	17,39	17,24	16,89	16,59	16,29	16,05	15,79	15,61	15,41	15,29
Benefícios previdenciários	8,59	8,60	8,84	8,88	8,90	8,89	8,88	8,89	8,91	8,94	8,99	9,06	9,16
Pessoal e encargos sociais	4,36	4,38	4,29	4,19	4,10	3,85	3,62	3,40	3,19	3,00	2,81	2,64	2,48
Abono e Seguro desemprego	0,78	0,77	0,57	0,56	0,55	0,54	0,54	0,53	0,52	0,52	0,51	0,50	0,49
Abono salarial	0,25	0,24	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
Seguro desemprego	0,53	0,53	0,53	0,52	0,51	0,51	0,50	0,49	0,49	0,48	0,47	0,46	0,46
BPC	0,82	0,82	0,82	0,80	0,80	0,79	0,78	0,78	0,77	0,76	0,76	0,75	0,74
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,20	0,14	0,10	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,20	0,18	0,18	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16	0,15	0,15	0,15	0,14	0,14
Precatórios (custeio e capital)	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Subsídios e Subvenções	0,22	0,28	0,27	0,27	0,26	0,25	0,25	0,24	0,24	0,23	0,23	0,22	0,22
Demais obrigatórias	2,33	2,25	2,18	2,09	2,06	1,99	1,96	1,89	1,86	1,79	1,76	1,69	1,66
Sem controle de fluxo	0,32	0,29	0,27	0,24	0,26	0,23	0,24	0,21	0,23	0,20	0,21	0,19	0,20
Com controle de fluxo	2,01	1,96	1,91	1,85	1,80	1,76	1,72	1,67	1,63	1,59	1,54	1,50	1,46
d/q Bolsa Família	0,44	0,46	0,45	0,44	0,43	0,42	0,41	0,40	0,39	0,37	0,36	0,35	0,34
Discricionárias do Executivo	1,89	1,43	0,97	0,94	0,92	0,90	0,87	0,85	0,83	0,81	0,78	0,76	0,74
Pré-contingenciamento	1,89	1,84	1,39	0,94	0,92	0,90	0,87	0,85	0,83	0,81	0,78	0,76	0,74
Contingenciamento (-)	0,00	0,41	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-1,76	-1,91	-1,59	-1,31	-1,11	-0,68	-0,36	-0,03	0,23	0,52	0,73	0,95	1,10
PIB nominal (R\$ bilhões)	6.827,6	7.280,1	7.780,8	8.324,3	8.886,8	9.467,2	10.085,3	10.745,4	11.453,5	12.211,9	13.024,5	13.896,3	14.832,9

TABELA 16. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO OTIMISTA (% DO PIB)

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Bruta	21,74	21,72	20,52	20,57	20,75	20,79	20,95	20,97	20,99	21,10	21,09	21,20	21,20
Transferências a E&M	3,76	3,76	3,49	3,52	3,58	3,62	3,67	3,70	3,73	3,77	3,79	3,84	3,86
Receita Líquida	17,98	17,96	17,03	17,05	17,17	17,18	17,28	17,27	17,26	17,32	17,29	17,37	17,34
Despesa Primária	19,80	19,45	19,11	18,23	17,91	17,42	17,00	16,58	16,22	15,86	15,58	15,29	15,10
Obrigatórias	17,91	17,82	17,53	17,18	16,90	16,45	16,07	15,68	15,36	15,02	14,77	14,51	14,36
Benefícios previdenciários	8,59	8,60	8,83	8,85	8,84	8,78	8,73	8,71	8,68	8,67	8,69	8,72	8,81
Pessoal e encargos sociais	4,36	4,37	4,21	4,06	3,90	3,63	3,39	3,16	2,94	2,74	2,55	2,37	2,21
Abono e Seguro desemprego	0,78	0,77	0,56	0,55	0,54	0,53	0,52	0,50	0,49	0,48	0,47	0,46	0,45
Abono salarial	0,25	0,24	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03
Seguro desemprego	0,53	0,53	0,52	0,51	0,50	0,49	0,48	0,47	0,46	0,45	0,44	0,43	0,42
BPC	0,82	0,82	0,81	0,80	0,78	0,77	0,76	0,75	0,74	0,72	0,71	0,70	0,69
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,20	0,14	0,10	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,20	0,18	0,18	0,17	0,17	0,16	0,15	0,15	0,14	0,14	0,13	0,13	0,12
Precatórios (custeio e capital)	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Subsídios e Subvenções	0,22	0,28	0,27	0,26	0,25	0,25	0,24	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,20
Demais obrigatórias	2,33	2,25	2,16	2,07	2,02	1,92	1,87	1,78	1,73	1,65	1,60	1,52	1,48
Sem controle de fluxo	0,32	0,29	0,27	0,24	0,25	0,22	0,23	0,20	0,21	0,19	0,20	0,17	0,18
Com controle de fluxo	2,01	1,95	1,89	1,83	1,77	1,70	1,64	1,58	1,52	1,46	1,41	1,35	1,30
d/q Bolsa Família	0,44	0,46	0,45	0,43	0,42	0,40	0,39	0,37	0,36	0,35	0,33	0,32	0,31
Discricionárias do Executivo	1,89	1,63	1,08	1,05	1,01	0,97	0,94	0,90	0,87	0,84	0,80	0,77	0,74
Pré-contingenciamento	1,89	1,63	1,58	1,05	1,01	0,97	0,94	0,90	0,87	0,84	0,80	0,77	0,74
Contingenciamento	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-1,76	-1,49	-1,58	-1,18	-0,74	-0,25	0,27	0,68	1,03	1,47	1,72	2,08	2,24
PIB nominal (R\$ bilhões)	6.827,6	7.284,6	7.831,5	8.405,8	9.016,0	9.673,3	10.383,4	11.150,7	11.980,3	12.876,7	13.844,2	14.889,9	16.020,6

TABELA 17. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO PESSIMISTA (% DO PIB)

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Bruta	21,74	20,93	20,48	20,61	20,85	20,91	20,96	21,01	21,05	21,08	21,09	21,13	21,13
Transferências a E&M	3,76	3,62	3,48	3,53	3,60	3,64	3,67	3,71	3,74	3,77	3,80	3,83	3,85
Receita Líquida	17,98	17,31	17,00	17,08	17,25	17,27	17,29	17,30	17,31	17,31	17,29	17,31	17,29
Despesa Primária	19,80	19,65	19,10	18,48	18,20	17,88	17,64	17,38	17,19	16,98	16,85	16,69	16,62
Obrigatórias	17,91	17,81	17,72	17,64	17,37	17,07	16,84	16,60	16,42	16,23	16,11	15,96	15,90
Benefícios previdenciários	8,59	8,60	8,86	8,93	9,02	9,10	9,18	9,27	9,37	9,48	9,60	9,73	9,89
Pessoal e encargos sociais	4,36	4,37	4,35	4,36	4,07	3,78	3,52	3,27	3,03	2,82	2,61	2,43	2,25
Abono e Seguro desemprego	0,78	0,77	0,56	0,56	0,56	0,55	0,55	0,55	0,54	0,54	0,54	0,53	0,53
Abono salarial	0,25	0,24	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
Seguro desemprego	0,53	0,53	0,52	0,52	0,52	0,51	0,51	0,51	0,50	0,50	0,50	0,49	0,49
BPC	0,82	0,82	0,81	0,80	0,79	0,77	0,76	0,74	0,73	0,71	0,70	0,68	0,67
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,20	0,14	0,10	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,20	0,18	0,18	0,18	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16	0,16	0,16	0,15	0,15
Precatórios (custeio e capital)	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Subsídios e Subvenções	0,22	0,28	0,27	0,27	0,26	0,25	0,25	0,24	0,23	0,23	0,22	0,21	0,21
Demais obrigatórias	2,33	2,24	2,18	2,11	2,10	2,04	2,02	1,96	1,95	1,89	1,87	1,82	1,80
Sem controle de fluxo	0,32	0,29	0,27	0,24	0,26	0,23	0,25	0,22	0,24	0,21	0,23	0,20	0,22
Com controle de fluxo	2,01	1,95	1,91	1,87	1,84	1,81	1,77	1,74	1,71	1,68	1,65	1,62	1,58
d/q Bolsa Família	0,44	0,46	0,45	0,44	0,43	0,43	0,42	0,41	0,40	0,40	0,39	0,38	0,37
Discricionárias do Executivo	1,89	1,40	0,86	0,84	0,83	0,81	0,80	0,78	0,77	0,75	0,74	0,73	0,71
Pré-contingenciamento	1,89	1,83	1,37	0,84	0,83	0,81	0,80	0,78	0,77	0,75	0,74	0,73	0,71
Contingenciamento	0,00	0,43	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-1,76	-1,91	-1,59	-1,40	-0,95	-0,61	-0,35	-0,08	0,12	0,33	0,45	0,62	0,67
PIB nominal (R\$ bilhões)	6.827,6	7.289,8	7.823,0	8.379,2	8.994,4	9.678,1	10.426,8	11.239,1	12.120,6	13.077,0	14.113,7	15.239,1	16.461,4

Projeções da IFI

	2014	2015	2016	2017	2018	Projeções			
						2019	2020	2021	2022
PIB – crescimento real (% a.a.)	0.50	-3.5	-3.3	1.1	1.1	1.8	2.2	2.3	2.1
PIB – nominal (R\$ bilhões)	5,779	5,996	6,267	6,554	6,828	7,280	7,781	8,324	8,887
IPCA – acum. (% no ano)	6.41	10.67	6.29	2.95	3.75	4.21	3.96	4.03	3.95
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	2.66	3.90	3.26	3.31	3.87	3.99	3.87	3.86	3.92
Ocupação - crescimento (%)	1.5	0.0	-1.9	0.3	1.41	1.3	1.2	1.1	1.0
Massa salarial - crescimento (%)	2.9	-0.1	-3.2	2.6	2.1	2.3	2.2	2.3	2.1
Selic – fim de período (% a.a.)	11.75	14.25	13.75	7.00	6.40	6.50	7.50	8.00	8.00
Juros reais <i>ex-post</i> (% a.a.)	5.02	3.23	7.02	3.94	2.56	2.20	3.40	3.82	3.90
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0.56	-1.86	-2.49	-1.69	-1.59	-1.81	-1.49	-1.20	-0.99
d/q Governo Central	-0.35	-1.95	-2.54	-1.81	-1.76	-1.91	-1.59	-1.31	-1.11
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	-5.39	-8.37	-6.49	-6.12	-5.55	-5.21	-5.00	-5.59	-5.99
Resultado Nominal (% do PIB)	-5.95	-10.22	-8.98	-7.80	-7.14	-7.03	-6.49	-6.79	-6.98
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	56.28	65.50	69.95	74.00	77.22	79.61	80.96	82.10	83.49